



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2015, EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 003/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **GABRIEL RADTKE ASCARI**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 146/2015, firmado entre as partes em data de 25 de junho de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para assistência integral à saúde na prestação de serviços de assistência básica no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em atendimento ao disposto no parágrafo 3º, da Cláusula Oitava, fica estabelecido a recomposição do valor contratual pactuado, no equivalente a 9,88% (nove pontos e oitenta e oito décimos percentuais), pertinente a variação inflacionária do período de julho de 2015 a julho de 2016, a teor do disposto no artigo 65, inciso II, alínea ``d`` da Lei nº 8.666/93, passando o valor contratual a vigor no equivalente a R\$ 14.548,69 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

GABRIEL RADTKE ASCARI
Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR